



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 68/ 2019 . mjose

DATA : 2019/09/30	
NIPG : 760/19	DE : Técnica Superior
REGISTO (DOC.) : 8122	PARA : <b>Presidente em Regime de Substituição da Câmara Municipal de Alfândega da Fé</b>
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), - Aquisição de material para a conservação e manutenção do Cemitério de Alfandega da Fé
PROCESSO : ----	

## DESPACHO :

Aprovo o projeto de adjudicação.

Eduardo Tavares em 04-10-2019

## PARECER :

Pode o Srº Presidente em regime de substituição aprovar o projeto de decisão de adjudicação.

É o que me cumpre informar.

Carla Victor- Chefe da DAF em 30-09-2019

## SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projecto de decisão de adjudicação (art. 125º, Código dos Contratos Públicos), que o faz nos seguintes termos:

**1.Decisão de abertura do procedimento por ajuste directo:** despacho superior de 19.09.2019

**2.Entidade convidada a apresentar proposta:** através do email datado de 24/09/2019

- Mário Vilares Unipessoal Lda

**3.Período contratual:** 15 dias

**4.Preço base:** € 1.800,00(mil e oitocentos euros),sem IVA incluído;

**5.Proposta:** a entidade convidada apresentou a sua proposta, nos seguintes termos:

**Preço total proposto:** €1.800,00(mil e oitocentos euros),acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, bem como os restantes documentos solicitados no convite.

**Nestes termos,**

•Sendo que o preço proposto pela entidade adjudicatária é igual ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de proceder a negociação porque foi recebida apenas uma proposta, conforme preceitua o art. 125º/2 do Código dos Contratos Públicos;

Estando o proponente habilitado a prestar o serviço acima referido,e tendo a proponente declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

**Propomos:**

1.Autorização para a realização da despesa total de no montante global de , €1.800,00(mil e oitocentos euros),acrescido de IVA, que para o efeito foi atribuído o respetivo nº de compromisso nº 1142/2019, requisição nº 1113/2019, contrato nº 313, com a classificação económica 07010412, do plano plurianual de investimentos 2011/I/2.

2. Adjudicação dos serviços a:

Mário Vilares Unipessoal Lda

3.Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 95ºdo CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

4. Foi já designado o trabalhador Carlos Alberto Canelhas Camelo, conforme despacho de 25.09.2019 (pese embora pudesse ser nomeado no momento da adjudicação) para desempenhar as funções de gestor do contrato, nos termos do disposto no art. 290º-A, do Código dos Contratos Públicos, cabendo-lhe especificamente acompanhar permanentemente a execução do contrato. Tendo em conta as características deste contrato, que não reveste grande complexidade, deve confirmar o serviço apresentado pelo prestador de serviços e submete-las superiormente para efeitos de processamentos dos pagamentos respectivos.

5.Notificação da decisão de adjudicação, para efeitos de aprovação por parte da adjudicatária e da obrigatoriedade da apresentação do anexo II e restante documentação de habilitação.

CONCLUSÃO :

**À consideração superior**

A Técnica Superior:



Maria José Costa

30-09-2019 MªJose Costa